COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 006/2022

Pauta:- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2022**

Ementa: "autoriza o Poder Executivo a receber imóvel por doação com encargos pra fins de abertura, prolongamento de vias públicas e instalação de equipamento público, e dá outras providências"

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNCIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 007/2022.

Justifica o Executivo Municipal que é notório em nosso Município o avanço no número de novos loteamentos e moradias, condição esta que demanda ações e planejamentos por parte da Gestão para garantir as condições de trafegabilidade e deslocamento racional entre as diferentes regiões da cidade.

As recentes intervenções urbanísticas realizadas em nosso Município ensejam as novas alternativas de acesso viário, seja com o intuito de dinamizar o fluxo, seja no intuito de propiciar maiores condições de segurança aos usuários de nosso sistema de trânsito.

Neste contexto, a idéia de um novo acesso à área central de nossa Cidade, vem sendo concebida e idealizada com os setores técnicos desta municipalidade, oportunidade em que se apresentou como melhor opção uma ligação direta para quem acessa o Município, através da Rua Albino Guzella e desta com a Avenida Joaquim Dornelles Vargas, interligando o Terminal Rodoviário e área central da cidade às rodovias BR 163 e BR 272.

Assim, feitos os estudos e identificado a área ideal para a implantação deste novo acesso, fora contatado com os proprietários de imóvel propício para tais obras viárias, os quais entendendo o relevante interesse público na medida, consentiram em proceder a doação do perímetro necessário, ficando como encargo do Município a realização de tais intervenções.

Ressalta-se ainda, que no referido perímetro encontra-se planejado também a implantação de novo equipamento público de saúde de grande porte, o qual, por questões de acesso deve estar integrado a esta nova alternativa viária.

Atendidas as recomendações contidas no **Parecer Jurídico n° 36/2022-(documento anexo)** do Advogado Público desta Casa, esta Comissão Especial entende não haver qualquer óbice quanto a aprovação do projeto de lei complementar nº 007/2022, do Executivo Municipal, referendando assim, os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra – PR, em 13 de outubro de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

SANDRO SABINO BORGES
Secretário

Lido em Sessão Ordinária
17/10/2022